



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, CONTROLE E
FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**PROJETO DE LEI Nº 06/2023. INICIATIVA
DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS
MÉDICOS PARTICIPANTES DO
PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL.
LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE.
IMPORTÂNCIA. NECESSIDADE.**

1. RELATÓRIO

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas funcionais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o Projeto de Lei nº 06/2023, o qual **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Benefícios aos Médicos Participantes do Programa Médicos pelo Brasil”**.

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 13.02.2023 e, após sua leitura em Plenário na 1ª Sessão Ordinária realizada em 15.02.2023, foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final onde recebeu parecer acerca da legalidade e constitucionalidade. Após, foi encaminhado à Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Obras, onde recebeu parecer favorável e, ato contínuo, veio a esta Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização para exame e parecer.

É o Relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em estudo busca obter autorização deste Poder Legislativo para conceder benefício consistente em ajuda de custo mensal aos médicos participantes do Programa Mais Médicos pelo Brasil.

A matéria abordada no projeto de Lei em análise é predominantemente orçamentária, e verifica-se que possui adequação orçamentária e financeira, mormente pela abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com consequente anulação parcial de verba referenciada pelo órgão 300 – Fundo Municipal de Saúde.

No tocante aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa. O que ocorrerá será a criação de nova despesa, que será compensada com a anulação parcial de outras dotações que já estavam previstas na Lei Orçamentária Anual.

Assim, considerando o Termo de Adesão do Sistema, anexo ao Projeto de Lei 06/2023, celebrado pelo Município de Vila Valério ao Programa Mais Médicos, tem-se como necessário o pagamento de ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no Município, correspondente ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

No presente Projeto de Lei, no que tange à questão orçamentária, constatamos o seguinte: a) foi observado o artigo 16, I, da LC 101/2000, uma vez que consta em anexo a estimativa de impacto orçamentário/financeiro para o presente exercício e nos dois subsequentes; b) foi observado o artigo 16, II, da LC 101/2000 consta declaração do ordenador de despesas (prefeito municipal) atestando a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se que o Projeto em questão não invade as competências privativas do Poder Executivo Municipal, tampouco cria ou aumenta despesas, o que, inquestionavelmente, causaria vícios. Sendo assim, opinamos pela aprovação da presente proposição.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. PARECER

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 27 de fevereiro de 2023.

RELATOR

Pelas conclusões:

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

